



DECRETO N.º 43.019, DE 27/10/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 7º DA EC 41/2003, COM A
REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **EUSIMAR LOPES DA VITÓRIA**,
matrícula 1205, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “K”,
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com
proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
– IPASMA, conforme Processo n.º 59/2022.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta)
ano(s), 09 (nove) mês(es) e 04 (quatro) dia(s) de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/11/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

